



João Figueiredo

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1979

C O M U N I C A D O

1. O Conselho de Ministros aprovou os seguintes Projectos de Decreto-Lei:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PESCAS.

- o que introduz alterações ao artº 3º do Decreto-Lei nº 390/79 de 20 de Setembro (equipamento de campo dos mestres e guardas florestais).

GABINETE DO MINISTRO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS.

- o que dá nova redacção ao número 2º do artº 12º do Decreto-Lei nº 443/79, de 31 de Outubro (pagamentos das contribuições para a Previdência).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- o que introduz alterações ao Decreto-Lei nº 364/77, de 2 de Setembro (Lei Orgânica da Polícia Judiciária).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

- o que aplica o regime excepcional de pagamento das dívidas ao Fundo de Desemprego e à Previdência às empresas que este-



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

jam a ser objecto de assistência da PAREMPRESA.

- o que eleva para 180 dias o prazo fixado no nº 1 do artº 29º do Decreto-Lei nº 150/77. de 13 de Abril (Código da Sisa e do Imposto sobre as sucessões e doações.)

- o que estabelece normas relativas ao arrendamento de bens imóveis do Domínio Privado do Estado.

MINISTÉRIO DA INDUSTRIA

- o que transfere para a Região Autónoma dos Açores determinadas atribuições e competências da Direcção-Geral de Qualidade - D.G.Q.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

- o que cria o Instituto do Emprego e Formação Profissional (I.E.F.P.), ao qual competirá, essencialmente, participar na concepção da política de emprego e formação profissional e assegurar a sua execução, no âmbito do Ministério do Trabalho. O I.E.F.P., que resultará da reestruturação dos actuais serviços da Secretaria de Estado da População e Emprego, é dotado de autonomia administrativa e financeira, o que lhe confere maior operacionalidade e a precisa maleabilidade de funcionamento para responder eficazmente às características próprias das actividades a desenvolver no âmbito do mercado de emprego.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- o que cria um quadro único de pessoal auxiliar de apoio nos estabelecimentos do ensino oficial, com excepção do ensino superior.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

- o que visa assegurar um efectivo cumprimento da escolaridade obrigatória relativamente a todas as crianças portuguesas.

- o que introduz alterações na orgânica administrativa das Universidades de Coimbra, Lisboa, Porto e Técnica de Lisboa e aumenta os quadros de pessoal das referidas Universidades.

2. O Conselho resolveu:

- criar a Comissão Interministerial para o Emprego (CIME) que funcionará como órgão de apoio ao Conselho de Ministros com vista à definição de uma política global de emprego, à coordenação da execução dessa política e ao acompanhamento da situação neste domínio. Nessa Comissão estarão representados todos os Ministérios.

- nomear o Dr. Luis Filipe do Nascimento Caeiros, vogal do Conselho de Gerência da Companhia Portuguesa de Transportes Marítimos.

- determinar a cessação da intervenção do Estado na Sociedade de Álvaro Calhau Rolim, Lda, com efeito a partir da data da publicação desta Resolução.

- criar um Grupo de Trabalho destinado a apresentar uma proposta de criação do Instituto dos Vinhos de Denominação de Origem.